



DECRETO Nº 038/2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

JULIO CESAR FLORINDO, Prefeito Municipal Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei em especial a lei nº 2.228/2015.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 153.140,00 (Cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta reais) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL

001.0.0 – Gabinete de Presidência

01.031.1010.2.001 – Manutenção Legislativa

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 122.640,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.500,00

Art. 2º - A Cobertura das despesas de que trata o artigo 1º se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL

001.0.0 – Gabinete de Presidência

01.031.1010.1031 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

01.031.1010.1034 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis.....R\$ 10.000,00

01.031.1010.1.109 – Reestruturação CPD da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

01.031.1010.2.001 – Manutenção Legislativa

3.1.90.09.00.00 – Salario Familia..... R\$ 1.000,00

3.3.90.93.00.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 47.140,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

01.031.1010.2.002 – Fiscalização e Ampliação do Processo Legislativo	
3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
01.002.0.0.99.999.9999.2.108 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres – MT, 11 de Abril de 2015.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal